



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Mensagem Nº 038/2020, de 02 de setembro de 2020.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2020, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar melhorias estruturais nas instalações e equipamentos da Rede municipal de Educação.

Ressalta-se que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências diretas do FUNDEB, resultado de adequações e ajustes nas transferências ocorridas de forma equivocada pelos órgãos de repasse referente aos exercícios de 2016 a 2018.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 02 de setembro de 2020.

Evandro Epitânio de Faria
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de Rio Crespo**

03 SET. 2020

Recebido

Miliana Mayara de A. Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender às Ações de investimentos na Educação Básica, com recursos de transferências FUNDEB – Investimentos ao Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 22.000,00, (vinte e dois mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.002.	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
07.002.12.	Educação	
07.002.12.361.	Ensino Fundamental	
07.002.12.361.0021.	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
07.002.12.361.0021.1.108.	Devoluções do FUNDEB - Investimentos	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Suplementação	1033.99.99 – Recursos da Devolução FUNDEB	R\$ 22.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDEB, totalizando o valor de **R\$ 22.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à **Ações de investimentos na Educação Básica do Município. (1758.99.11 - Outras Transferências Multigovernamentais)**

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender o referido Ajuste.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2021**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 02 de setembro de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal



Extrato conta corrente

G335081033346371005
08/05/2020 10:36:07

Cliente - Conta atual

Agência 1178-9
Conta corrente 69186-0 INVESTIMENTO FUNDEB
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/04/2020		Saldo Anterior			7.096,98 C
Saldo					7.096,98 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					29/05/2020
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/06/2020

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD007077 EDELSON SOARES DA S.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria BR 0800 729 5678